



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1877/SIA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Renova a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Santa Inês (MS) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.015133/2010-77,

**RESOLVE:**

Art. 1° Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Santa Inês (SSRC);
- II - município(UF): Rio Brillhante (MS);
- III - proprietário: José Carlos Costa Marques Bumlai;
- IV - ponto de referência: 21° 42' 11" S / 054° 22' 06" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 18 metros;
- VI - elevação: 330 metros;
- VII - natureza do piso: terra;
- VIII - designação da pista: 04/22;
- IX - resistência do pavimento: 5600Kg/0.50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto